



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir



COMUNICADO Nº 01/2018

VALEU A PENA LUTAR!

Foram aprovadas pela Assembleia da República no passado dia 21 de dezembro as alterações ao Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Estas alterações demonstram bem aquilo porque a Associação de Praças sempre se bateu: a luta pelos direitos da categoria de Praças, persistente e por convicções, pode demorar algum tempo, mas chega a bom porto e é conseguida.

O Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei 90/2015 de 29 de maio, enfermava de algumas normas penalizadoras dos Militares em geral e das Praças em particular, pelo que se compreende que a Associação de Praças sempre se tenha batido pela sua reversão.

Sendo certo que as alterações aprovadas em sede de Comissão de Defesa Nacional por um Projeto de Lei do Partido Comunista Português trazem algumas melhorias ao documento, devemos esperar pelo texto final para se aferir das alterações agora aprovadas.

De relevar a questão da substituição do dever especial de "*isenção política*" pela "*isenção partidária*", questão que colocaria os Militares numa posição de inferioridade em relação aos seus concidadãos, enfermado até, de uma gravíssima inconstitucionalidade.

É também resultado da luta persistente da Associação de Praças, a introdução no Estatuto do "*Direito de Associação*", questão que coloca à AP uma responsabilidade acrescida na defesa dos direitos dos seus associados e das Praças em geral.

Outra questão pela qual a Associação de Praças se bateu para que fosse alterado o texto inicial do EMFAR, foi a questão da proteção na parentalidade, situação que no documento com as referidas alterações se verifica uma melhoria significativa no âmbito da parentalidade envolvendo dois Militares.

Sabemos que mesmo com estas alterações agora aprovadas, o nosso Estatuto Profissional ainda enferma de posições constrangedoras e que diminuem a condição militar, mas à semelhança do que aconteceu com o Decreto-Lei 90/2015, esta situação será alvo de uma atenção especial de forma a que não volte a acontecer que o legislador emita uma norma sem ter a opinião de quem tem o direito legal da defesa intransigente dos Militares em geral e da categoria de Praças em particular.

Por outro lado, a AP insistirá no debate junto da tutela Militar e Política para que as restantes propostas de alteração ao EMFAR, há muito apresentadas, com especial relevo na proposta de alteração à carreira das Praças das Forças Armadas onde a modalidade de promoção ao posto de Cabo seja alterada para diuturnidade e a criação do posto de Cabo-Chefe, entre outras questões, venham a ser concretizadas.

QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!

A Direção,

Lisboa, 12 de janeiro de 2018